



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/2021

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Complementar de nº. 07/2021, que visa promover alterações no Código Tributário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº. 07/2021 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Capítulo III do Título V passará a ter a seguinte redação:

TÍTULO V
TAXAS
Capítulo III
DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA A LOCALIZAÇÃO,
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS
(...)”

Art. 2º Ficam suprimidos do Projeto de Lei Complementar de nº. 07/2021 os artigos 4º, 12, 13 e 17.

Art. 3º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar de nº. 07p/2021 após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro